

I.P.A.S.M.U.N.
Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Nanuque

PORTARIA Nº 014/2012 DE 30 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.”

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** fundamentada no Art. 53, II, c/c art. 54, I, da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 7º, I e II da CF/88 à beneficiária **NATIVIDADE MARIA DE JESUS**, CPF Nº 023.685.466-69, em virtude da morte de seu filho Sinvaldo Barros da Silva, inscrito no CPF sob o nº 258.758.176-15, matrícula nº 023, falecido na atividade no cargo de Vigia, lotado na Câmara Municipal de Nanuque, **devendo perceber 100% (cem por cento)** do total da remuneração, a contar de 05/04/2011, data do requerimento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2011, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos trinta dias de maio de 2012.


Josélio Borges Moura
Diretor de Previdência

PUBLICADO EM 31 / 05 / 2012

RETIRADO EM 02 / 07 / 12

Abulenc